

E. R. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO
0.761.378/12-1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RES

N. 1. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐
"FJ PARTICIPAÇÕES EIRELI."



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **FABRICIO DOMINGOS BRAGA JULIO**, brasileiro, casado, advogado, natural de Sorocaba, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.502.177-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 296.775.258-40, residente e domiciliado no município de Votorantim, estado de São Paulo, à Avenida Rogério Cassola, nº 582-Residencial Belvedere I - Lote 18, da Quadra D, Bairro Itapeva, CEP nº 18116-709, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE

A empresa girará sob a denominação social de **FJ PARTICIPAÇÕES EIRELI**, e terá sede e domicílio na Estrada José Celeste, nº 361, Sala 25, Bairro dos Morros, na Cidade de Sorocaba (SP), CEP nº 18020-400.

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), dividido em 62.200 quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, sendo tais quotas subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, neste ato.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - OBJETO SOCIAL

O objeto social a ser explorado pela empresa será gestão de participações societárias por conta própria ou de terceiros, com aplicação de recursos próprios na subscrição, aquisição e/ou alienação de ações, quotas ou valores mobiliários emitidos por outras sociedades.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular, já qualificado, na qualidade de administrador, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: O administrador praticará todos os atos de gestão e representação da sociedade, usando a denominação social em todos os atos necessários ao regular funcionamento da empresa, observadas as disposições legais e contratuais, praticando todos os atos de gestão e operações sociais, podendo inclusive realizar operações de aquisição, venda ou alienação, onerar ou permutar, bens móveis, imóveis ou direitos sobre eles e, ainda prestar fiança ou aval em nome da empresa.

Parágrafo Segundo: É autorizada a nomeação de Administradores não-sócios.

CLÁUSULA 6ª - EXERCÍCIO SOCIAL

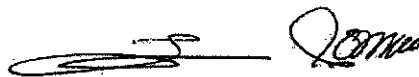
O ano social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o respectivo balanço, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª - LUCROS E PERDAS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários, em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado poderá ser distribuído.

CLÁUSULA 8ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



1ª COPIA:
Sociedade
Vinte e
dois

CLÁUSULA 9ª - PROIBIÇÕES

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Sorocaba (SP), 16 de julho de 2012,

TITULAR E ADMINISTRADOR

Assinaturas:

Rubricas:

Fabricio Domingos Braga Julio

TESTEMUNHAS

Henrique Carvalho dos Santos
RG 17.794.737 SSP-SP
CPF/MF 071.980.398-55

Wilson Cazuio Takamori
RG 13.812.069-9 SSP-SP
CPF/MF 026.839.638-82

ADVOGADA

ANA LUIZA COSTA MENDES DE MORAES

OAB/SP 322.308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
FABRICIO DOMINGOS BRAGA JULIO		
	DOC. IDENTIDADE / END. TITULAR / UF 23502177 BR/SP	
	CPF 286.775.258-40	DATA NASCIMENTO 04/02/1980
	PAISAO ERVALDO COSTA JULIO	
	MARILDA BRAGA JULIO	
PRIMEIRO		ACC
VALIDADE 21/11/2016		EXAT. HABIL. B
NR REGISTRO 02748701050		DATA EMISSAO 26/03/1998
VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 1072289240		
PROBADO PLANTIFICO 1072289240		
ASSINATURA DO TITULAR LOCAL SOROCABA, SP DATA EMISSAO 14/05/2015		
65490455388 89727117076		
DETRAN-SP (SAO PAULO)		

FABRICIO DOMINGOS BRAGA JULIO
AV ROGERIO CASSOLA 582 CD Belvede CA Q D Lote 18
ITAPEVA
18116-709 VOTORANTIM SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 076632314 Série C
Data de Emissão: 12/07/2021
Data de Apresentação: 13/07/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210013081128
Leitura Próximo Mês: 11/08/2021
Endereço Alternativo

Lote **Roteiro de leitura** **Nº. Medidor** **PN**
- - - 700919622

Reservado ao Fisco
2A41.BA3F.39E4.463C.9767.B7D8.B2B0.5981

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/07/2021 sua conta será faturada com bandeira vermelha patamar 2, ao valor de R\$9,49 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FABRICIO DOMINGOS BRAGA JULIO
R UM, 357
LOT J B1
18116-000 VOTORANTIM - SP

CPF: 298.775.258-40
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220/127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpfl.com.br	700919622	INSTALAÇÃO 2096359064	JUL/2021	20/07/2021	711,06

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 3,71%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
116	Nº 807502987893												
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	JUL/21	786,000	KWh	0,38555838	303,82	303,82	25,00	75,96	303,82	2,46	11,27	Vermelha P2
0601	Consumo - TC	JUL/21	786,000	KWh	0,37143402	292,69	292,69	25,00	73,17	292,69	2,37	10,88	20 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JUL/21				63,41	63,41	25,00	20,85	63,41	0,69	3,09	Vermelha P2
	Total Distribuidora					679,92							12 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/21				31,14							
Total Consolidado						711,06	679,92		169,53	679,92	5,51	25,22	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2021 JUL	786	32
JUN	908	28
MAY	876	31
ABR	1220	31
MAR	915	31
FEV	1043	28
JAN	907	29
2020 DEZ	990	31
NOV	870	30
OUT	1102	28
SET	917	30
AGO	901	31
JUL	920	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,27175000	0,26180000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		12/07/2021	10/06/2021	Multip.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
305108174	Ativa	36964	36176	1,00	788		11/08/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 076632314 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 341 AGÊNCIA 9192

CódDébAut-Banco
210013081128

Total a Pagar (R\$)
711,06

Data de Vencimento
20/07/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

ROBERTO RIBEIRO DA LUZ EPP
LOJA DA OLGA
RIBEIRO'S SUPERMERCADO

RUA URSULINA RINALDI VELANGIERI, 310 - VOSSOROCA
AVENIDA TIRADENTES 24 - VOSSOROCA
RUA OSCARLINA TEGANI 454 - JD. SIMONI

836500000077 110601103333 133586352022 100130811282



Autenticação Mecânica